



REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação de Representação à Procuradoria-Geral da República para apurar os indícios de fraude à execução, crime contra a ordem tributária e advocacia administrativa no acordo de R\$ 600 milhões entre Banco do Brasil e empresa que teve como sócio ex-ministro de Lula.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a o encaminhamento de indicação de Representação à Procuradoria-Geral da República para apurar os indícios de fraude à execução, crime contra a ordem tributária e advocacia administrativa no acordo de R\$ 600 milhões entre Banco do Brasil e empresa que teve como sócio ex-ministro de Lula.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Com elevada estima pelo papel fundamental desempenhado pela Procuradoria-Geral da República na defesa do estado democrático de direito, da ordem jurídica e da integridade do patrimônio público brasileiro, dirijo-me a Vossa Excelência para expor e solicitar a atuação desta prestigiosa instituição frente às circunstâncias que envolvem os indícios de fraude à execução, crime contra a ordem tributária e advocacia administrativa no acordo de R\$ 600 milhões entre Banco do Brasil e empresa que teve como sócio ex-ministro de Lula.

Isto porque, conforme noticiado¹, em setembro de 2023, o Banco do Brasil fechou um acordo de R\$ 600 milhões com o Grupo Caiman, encerrando uma disputa judicial que durou 30 anos. Segundo a revista *Crusoé*, a presidente do banco, Tarciana Medeiros, com apoio de Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) e seu pai, Vital do Rêgo, do Tribunal de Contas da União (TCU), aprovou o acordo em tempo recorde.

A decisão rápida e arbitrária, beneficiando a família do empresário Antônio Celso Izar, ex-sócio do ministro Edison Lobão (Governo Dilma Rousseff), levantou suspeitas de manobra para evitar débitos fiscais e trabalhistas, além de influências políticas.

Empresa beneficiada pelo Banco do Brasil foi denunciada por sujeitar trabalhadores a condições análogas à escravidão, dentre outras violações de direito confirmadas por seus sócios.

¹ <https://jmonline.com.br/politica/tcu-determina-a-antt-fazer-ajustes-no-processo-de-relicitac-o-da-262-1.388175>





Reportagem da revista *Crusoé* traz evidências de que o acordo entre o Banco do Brasil e o Grupo Caiman pode ter sido eivado de vícios suscetíveis ao enquadramento em fraude à execução (art. 179 do Código Penal), crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137/90) e advocacia administrativa (art. 321 do Código Penal).

Após mais de 30 anos de disputa judicial, o Banco do Brasil resolveu rapidamente uma questão multimilionária ao aprovar um acordo de R\$ 600 milhões sob a presidência de Tarciana Medeiros. A velocidade da decisão, que levou apenas 74 dias, levantou suspeitas, principalmente porque a solução beneficiou a família do empresário Antônio Celso Izar, cuja empresa tinha como sócio o ex-ministro de Minas e Energia de Dilma Rousseff, Edison Lobão.

A solução adotada transferiu o valor para uma empresa sem passivos do Grupo Caiman (a Coopergraças), o que pode ser interpretado como uma forma de burlar credores, incluindo a União. Em outras palavras, isso sugere que a transação pode ser uma manobra para evitar pagamentos de débitos fiscais e trabalhistas da Aimar Agroindustrial do Maranhão S/A, estimados em R\$ 450 milhões. Cabe ressaltar que a Aimar Agroindustrial seria a legítima sucessora da empresa Destilaria Caiman S/A, empresa que deu curso ao processo do grupo contra o Banco do Brasil, reforçando a impressão de que houve uma "*manobra*".

Ex-executivos do banco criticaram o acordo, apontando que ainda havia possibilidades de recurso e que a decisão pode ter sido influenciada por pressões políticas.

Em 2022, no parecer de nr. 46622212-001, publicado em trechos pela revista *Crusoé*, a diretoria jurídica do banco reconheceu os processos como um risco, mas considerou as chances de condenação remotas. Opinião compartilhada pela manifestação do Ministério Público sobre alguns dos processos (AR 4.374/MA).





Não obstante, a atual gestão do Banco do Brasil defendeu a legalidade do acordo, afirmando que seguiu critérios técnicos e eliminou riscos jurídicos. A história remonta a 1985, com um financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para uma destilaria de etanol, garantido pelo Banco do Brasil e avalizado por Lobão.

Problemas na execução do projeto levaram à inadimplência e a um longo litígio, no qual as empresas do grupo pediram indenizações por perdas e danos, alegando que os atrasos na liberação dos empréstimos impediram a conclusão da destilaria.

A Destilaria Caiman S/A enfrentou diversos processos trabalhistas. Dentre as irregularidades, conforme relato do próprio empresário, poderiam ser enquadradas envolvendo o não pagamento do salário mínimo (art. 75 da CLT), a não assinatura de carteiras de trabalho (art. 47 da CLT) e a não devolução da carteira de trabalho (§5º do art. 29 da CLT).

"Para o acionista majoritário e presidente da Caiman, o empresário paulista Antônio Celso Izar, 51, a remuneração de muitos trabalhadores é pequena "porque a produtividade é muito baixa". Izar chama de 'aventureiros' muitos dos pais de família que foram trazidos em ônibus da Caiman de outros Estados, a maioria lugares distantes. "As pessoas que realmente querem trabalhar são em pequeno número."

Segundo o empresário, o atraso na devolução das carteiras de trabalho -que acaba prendendo os trabalhadores na destilaria- deve-se ao acúmulo de serviço no departamento pessoal da empresa. Trecho da reportagem *"Irregularidades existem em todas as destilarias"*, publicada pela Folha de São Paulo.

Outra prática comum da empresa beneficiada pela decisão do Banco do Brasil era a substituição do salário por refeições, em





condições prejudiciais ao trabalhador. Essa conduta caracteriza, na prática, uma forma de escravidão por dívida (art. 149 do Código Penal), pois os trabalhadores eram mantidos em condições análogas à escravidão, com a remuneração sendo consumida integralmente por despesas impostas pela própria empregadora.

"Comida é o salário de trabalhador no Maranhão. Centenas de trabalhadores rurais cortam cana-de-açúcar das 7h às 17h para a destilaria Caiman S/A, em Porto Franco (724 km ao sul de São Luís), no Maranhão, e recebem apenas duas refeições por dia -uma pequena tigela com arroz, feijão e carne, servida na plantação. No final do mês, o custo das refeições e dos demais gastos na cantina equivalem ao valor do salário de grande parte deles, que no final não recebem nada". Trecho da reportagem "Comida é o salário de trabalhador no Maranhão".

Chama atenção também que as condições insalubres e patentemente inadequadas as quais os trabalhadores eram abrigados pela Destilaria Aiman, de Antônio Izar e Edison Lobão. Trata-se de uma afronta evidente a inúmeras prescrições constitucionais, como o inciso III do art. 1º, o inciso III, do art. 5º, incisos IV e XXII do art. 7º.

"Os canavieiros são trazidos em 17 ônibus alugados. Vêm de cidades maranhenses distantes de Porto Franco e também de outros Estados, como Rio Grande do Norte, Alagoas e Pernambuco. Foram ao Maranhão seduzidos pela promessa de que, ao chegarem na destilaria, receberiam adiantamentos de R\$ 100. Segundo eles, o empreiteiro de mão-de-obra da Caiman também garantiu que teriam alojamento, carteira assinada, três refeições por dia e assistência médica. Na última quinta-feira, a Agência Folha encontrou 74 trabalhadores do Rio Grande do Norte que haviam abandonado as plantações e não tinham dinheiro nem sequer para comprar a passagem de volta. Eles tinham sido alojados pela usina no meio do





mato em barracos de palha, de chão batido, sem paredes e sem banheiro. Disseram que a água para beber tinha cor de ferrugem e que cortavam cana até o meio-dia em jejum". Trecho da reportagem "Comida é o salário de trabalhador no Maranhão"

De acordo com o ex-ministro de Minas e Energia de Dilma Rousseff, Edson Lobão, situações irregulares envolvendo cortadores de cana existem em todas as outras destilarias do Estado.

É deveras peculiar que a presidente do Banco do Brasil, nomeada pelo Partido dos Trabalhadores com a benção de Janja, empenhe-se com tamanha celeridade em favorecer indevidamente uma empresa cuja trajetória revela-se tão prejudicial ao trabalhador brasileiro.

Por fim, destacamos também que a Destilaria Caiman S/A também figurou durante anos na lista dos 100 maiores devedores do Banco do Brasil, o que nos faz avaliar este acordo milionário como um segundo grande contrassenso.

O banco emitiu uma nota em resposta à reportagem da Crusoé, que termina com uma ameaça velada ao veículo de comunicação, completando assim o conjunto de anomalias.

"Causa-nos estranheza a demanda jornalística fazer referência a supostas informações internas que estariam protegidas pelo sigilo empresarial, citando, inclusive, participação de ex-dirigentes e autoridades públicas. Este fato será objeto de pedido de abertura de inquérito policial próprio para apuração das responsabilidades." Nota oficial do Banco do Brasil.

Diante do exposto, respeitosamente, solicito que Vossa Excelência se digne a conduzir investigação minuciosa sobre os indícios de fraude à execução, crime contra a ordem tributária e advocacia administrativa no acordo de R\$ 600 milhões entre Banco do Brasil e empresa que teve como sócio ex-ministro de Lula, no



